



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

1- NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com eventual troca de peças, da Sala Cofre modular e seus subsistemas, além de serviços de manutenção especial, sob demanda.

Bens Que Compõem a Solução

Não há, trata-se de contratação de serviço.

Serviços Que Compõem a Solução

Item	Serviço	Descrição
1	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva	Serviços de manutenção corretiva e preventiva da célula modular (sala-cofre) , com eventual troca de peças.
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de climatização , com eventual troca de peças.
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de energia , com eventual troca de peças.
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de detecção precoce e controle de incêndio , com eventual troca de peças.
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de monitoração e controle de acesso , com eventual troca de peças.
2	Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)	Recarga de gás FM-200, com eventual troca de cilindros
		Abertura e fechamento de blindagens da sala-cofre
		Substituição de placa de piso
		Instalação de novo circuito de energia elétrica
		Mudança de circuito de energia elétrica
		Modificação de leito aramado
		Inclusão de leito aramado
		Alteração no As-Built Dinâmico



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

1.2 DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	X	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	X	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	X	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	X	

2- RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Dever/Responsabilidade

Permitir o livre acesso dos profissionais da Contratada nas dependências do órgão contratante, relacionadas com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados;

Efetuar o pagamento devido à Contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação;

Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais, sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

2.2 DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

Dever/Responsabilidade

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal do período correspondente à prestação dos serviços, acompanhada da documentação necessária, para pagamento em 30 dias após a data de sua autuação no Protocolo do Tribunal de Justiça, conforme previsto na cláusula relativa ao pagamento;

A contratada arcará, com relação aos seus profissionais, com todas as despesas decorrentes de encargos e obrigações sociais, trabalhistas, previdenciárias, fiscais, ambientais, sanitárias e quaisquer outras, referentes à contratação dos serviços, preservando o contratante de toda e qualquer demanda, reivindicação, queixa e representação resultante da execução do contrato;

A contratada cumprirá a legislação constitucional, tributária, civil, trabalhista, previdenciária, ambiental, de saúde e segurança do trabalho, inclusive no que se referem aos exames médicos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário dentro do prazo;

A Contratada deverá respeitar, no que couber, as normas e procedimentos de Segurança da Informação em vigor no ambiente operacional do PJERJ;

As atividades desempenhadas pela contratada devem ser conduzidas considerando a preservação, conservação e a recuperação do ecossistema, desenvolvendo suas ações de forma a valorizar o bem-estar dos trabalhadores, promovendo a qualidade de vida;

A contratada deverá executar os serviços objeto desta contratação de acordo com as especificações e normas requeridas, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica exigidas para a perfeita execução do objeto desta contratação;

A contratada deverá prover a identificação prévia de prestadores de serviço que tenham necessidade de entrar nas dependências do PJERJ em razão da execução do Contrato;

A contratada se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico-financeira da empresa, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;

Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

A contratada deverá assumir as responsabilidades previstas e exigidas em lei, no caso de acidente de trabalho, com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

A contratada deverá executar os serviços sob condições que atendam as determinações constantes nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho do Ministério do Trabalho;

A contratada será responsável pela manutenção dos locais de trabalho em perfeita higiene, durante toda a execução dos serviços, assim como pela boa apresentação de seus profissionais;

A contratada se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;

A contratada, na ocorrência de reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual, inclusive quanto ao emprego inadequado de material ou equipamentos, se obriga a providenciar a sua imediata correção, sem ônus para o Contratante, garantindo a manutenção da qualidade dos serviços, assumindo como exclusivamente seus, os riscos de danos porventura ocorridos na execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar os respectivos danos;

A contratada indicará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada indicando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular;

A contratada prestará todos os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante, sempre por escrito, assim como quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato, não sendo consideradas alegações, solicitações ou quaisquer declarações verbais;

A contratada deverá atender prontamente às solicitações e às exigências do Fiscal e do Gestor do contrato quanto ao cumprimento das obrigações contratuais, inclusive, fornecendo ao contratante, qualquer informação e promovendo acesso à documentação concernente aos serviços em execução;

A contratada, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

A contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido;

A contratada não poderá transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente contratação;

A contratada deverá prestar garantia contratual de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato;

A contratada deverá recompor o valor da garantia contratual sempre que a anterior vença ou tenha o seu valor reduzido em razão de aplicação de quaisquer penalidades, ou ainda sempre que ocorrer modificação no valor do contrato, durante a sua vigência;

A contratada não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do contratante.

3-INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
Serviços contínuo de manutenção corretiva e preventiva	Manutenções executadas dentro dos NMS estabelecidos	Conforme Níveis Mínimos de Serviço
Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)	Manutenções executadas dentro dos NMS estabelecidos	Conforme Níveis Mínimos de Serviço



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

3.2 ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço	Estimativa	Forma de Estimativa
Serviços contínuo de manutenção corretiva e preventiva	Sem limite de chamados corretivos, 24h por dia, 7 dias por semana, durante 24 meses	24 meses é o tempo considerado, pela DGTEC, adequado a este tipo de contratação
Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)	Sob demanda, conforme planilha especificada no documento de viabilidade	Quantidades baseadas na capacidade dos equipamentos e na utilização do serviço pelo TJERJ nos últimos 24 meses

3.3 METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
Serviços contínuo de manutenção corretiva e preventiva	<ul style="list-style-type: none">• Mensalmente, preenchimento do REMAC por parte do fiscal de contrato.• Relatórios de Atendimento Técnico, a cada atendimento.• Mensalmente e a cada atendimento, verificação do cumprimento dos acordos de níveis de serviço especificados no Termo de Referência
Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)	<p>Para a recarga de gás, verificação dos marcadores de quantidades disponíveis nos cilindros de gás, garantindo que estão completos e livres de vazamento.</p> <p>Para as demais, avaliação se o serviço foi executado conforme especificado.</p>

3.4 INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipos	Forma de Exercício
1- Avaliação mensal do serviço	Preenchimento do REMAC por parte do fiscal de contrato.
2- Verificação do cumprimento dos acordos de níveis de serviço especificados	Relatórios de Atendimento Técnico (RAT).

3.5 FORMA DE PAGAMENTO



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

Para as manutenções preventiva e corretiva, o pagamento será faturado após assinatura do contrato por período não inferior a um mês, mediante apresentação da Nota Fiscal de Serviços atestada pelo Fiscal do Contrato, em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais. A previsão para pagamento será de 30 dias após a data de autuação da Nota Fiscal no Protocolo do Tribunal de Justiça;

Para a manutenção especial, o pagamento será feito após o aceite do serviço pelo órgão técnico.

3.6 CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entrega 1

Serviços contínuo de manutenção corretiva e preventiva

Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela)	Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada)	Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga)
A cada mês, após assinatura do contrato e emissão do memorando de início.	4,16% (1/24)	R\$ 40.000,00
Total:	100%	R\$ 960.000,00

Entrega 2

Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)

Data de Entrega (Definição da data de entrega do produto, serviço ou parcela)	Percentual Pago (Percentual do desembolso referente à entrega relacionada)	Valor (Valor referente ao produto, serviço ou parcela a ser paga)
Sob demanda	Depende da quantidade utilizada	R\$ 200.000,00
Total:	100%	R\$ 200.000,00

3.7 MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

Função de Comunicação:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
RAT (Relatório de Atendimento Técnico);	Contratada	TJERJ/DGTEC/DEINF	Entrega pessoal/ Correio/ Site Internet	A cada atendimento
Ofício: utilizado para quaisquer questões administrativas durante a execução do Contrato;	TJERJ/DGTEC/ DEINF	Contratada	Entrega pessoal/ Correio	Eventual



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

Dúvidas/questões administrativas ou técnicas durante a execução do Contrato.	TJERJ/DGTEC/DEINF	Contratada	e-mail	Eventual
--	-------------------	------------	--------	----------

3.8 REGRAS PARA APLICAÇÃO DE MULTAS E SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
1- Descumprimento de prazos e obrigações previstas no Termo de Referência;	<p>Até 1% (um por cento), sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na apresentação do profissional portador do ART, contados a partir do próximo dia útil à publicação do extrato de contrato no Diário de Justiça Eletrônico</p> <p>Nos casos de descumprimento dos prazos e obrigações contratuais previstas neste Termo de Referência, serão aplicadas multas à CONTRATADA conforme disposto a seguir, garantidos o contraditório e a ampla defesa:</p> <p>Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, caso seja caracterizada inexecução parcial, que ocorrerá quando a Contratada sofrer 3 (três) glosas consecutivas ou 6 (seis) glosas alternadas no período de 1 (um) ano, sem justificativa;</p> <p>Até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato em caso de utilização de peças em desacordo com as especificações deste Termo de Referência;</p> <p>Até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de atraso de mais de 10 horas, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 1 (urgente);</p> <p>Até 8% (oito por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso de mais de 13 (treze) horas, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 2 (alta);</p> <p>Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias corridos, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 3 (média);</p> <p>Até 3% (três por cento) sobre o valor total do serviço do contrato em caso de atraso de mais de 5 (cinco) dias corridos, além da meta estabelecida, na solução definitiva de problemas classificados como severidade 4 (baixa);</p> <p>Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato em caso de interrupção, ou falta de resposta, por mais de 48 (quarenta e oito) horas, em atendimento de problemas classificados em qualquer severidade.</p> <p>Até 1% (um por cento) sobre o valor total dos serviços de manutenção preventiva, por item descrito no cronograma de manutenção preventiva</p>



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

	não executado ou executado com atraso de mais de 5 dias úteis. Até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do serviço de manutenção especial em caso de atraso de mais de 2 (dois) dias corridos, além da meta estabelecida, na solução definitiva do problema;		
2- Descumprimento dos prazos estabelecidos nos Acordos de Nível de Serviço.	Glosa de 1%, 0,8%, por hora ou 2% e 5% por dia, sobre o valor mensal do contrato, para chamados de severidade urgente, alta, média e baixa, respectivamente.		
4 – ORÇAMENTO DETALHADO			
Bens/ Serviços	Valor Estimado		
Serviços contínuo de manutenção corretiva e preventiva	R\$ 960.000,00		
Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)	R\$ 200.000,00		
5-ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
5.1 FONTE DE RECURSOS			
Valor	Fonte (Programa/Ação)		
	Fonte: 10 – Recursos próprios do PJERJ		
Total = R\$ 1. 160.000,00			
5.2 ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO			
Valor	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
40.000,00	2020	4,17%	
480.000,00	2021	50,00%	
440.000,00	2022	45,83%	



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

Sob demanda	A qualquer tempo	Sob demanda				
6-CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS						
6.1 PROPOSTA TÉCNICA						
6.1.1 Organização da Proposta						
Item	Serviço	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Manutenção corretiva e preventiva	Serviços de manutenção corretiva e preventiva da célula modular (sala-cofre) , com eventual troca de peças.	Meses	24		
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de climatização , com eventual troca de peças.				
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de energia , com eventual troca de peças.				
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de detecção precoce e controle de incêndio , com eventual troca de peças.				
		Serviços de manutenção corretiva e preventiva do subsistema de monitoração e controle de acesso , com eventual troca de peças.				
			Subtotal 1:			
2	Serviços de Manutenção Especial (sob demanda)	Recarga de gás FM-200, com eventual troca de cilindros	Libras	460		
		Abertura e fechamento de blindagens da sala-cofre	unidades	12		
		Substituição de placa de piso	unidades	12		
		Instalação de novo circuito de energia elétrica	unidades	8		
		Mudança de circuito de energia elétrica	unidades	12		
		Modificação de leito aramado	metros	6		
		Inclusão de leito aramado	metros	6		
		Alteração no As-Built Dinâmico	unidades	4		
			Subtotal 2:			

	Total Geral:	
--	---------------------	--



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

6.1.2 Critérios Técnicos Pontuáveis

Critério	Pontuação	%	Justificativa
Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica

6.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os itens de serviço componentes da solução a ser contratada podem ser classificados como serviços comuns, nos termos do Artigo 1º da lei 10.520/02.

A licitação será realizada pela globalidade dos serviços, de modo que as empresas concorrentes deverão estar interessadas em fornecer todos os itens objeto da presente contratação.

Os itens da licitação deverão ser adjudicados a uma só empresa, visto que, apesar da divisão em itens e subitens, a sala cofre é um único sistema onde todos os componentes são interdependentes. A manutenção dos subsistemas por mais de uma empresa, além da perda do

Licitação

Modalidade:	Tipo:
Pregão eletrônico	Menor preço Global

6.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.3.1 Requisitos de Capacitação e Experiência

A empresa licitante deverá apresentar atestado(s) de capacitação técnica emitido(s) por órgão do poder público ou por pessoa jurídica de direito privado que comprove a realização satisfatória de serviço similar, de natureza pertinente e compatível com o objeto da licitação atual, acompanhado do termo de anotação de responsabilidade técnica – ART registrada no CREA (CAT).

Entende-se por serviço similar, a execução de serviço de manutenção em sala cofre estanque, específica para ambiente de datacenter e seus subsistemas, sendo esta a parcela de maior relevância do objeto;

A Empresa licitante deverá apresentar certidão de registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA, que habilite a empresa nos ramos de engenharia Civil, Elétrica e Mecânica, compatíveis com a execução do objeto do presente Termo de Referência.

Deverá possuir no seu quadro permanente, na data de assinatura do contrato, pelo menos 1 (um) profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto da Licitação.



Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO 2019-0605676

A comprovação de que o detentor do referido Atestado de Responsabilidade Técnica é vinculado à licitante deverá ser feita através de cópia de sua ficha de registro de empregado, da Certidão de Registro do CREA, do contrato particular de prestação de serviços, do contrato de trabalho por prazo determinado ou através de outros instrumentos que comprovem a existência de um liame jurídico entre a licitante e o profissional qualificado, cuja duração seja, no mínimo, suficiente para a execução do objeto licitado, considerando-se o prazo máximo razoável para tanto;

Em se tratando de sócio da empresa, o Contrato Social da licitante comprovará o vínculo.

Não será admitida a participação de pessoas jurídicas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, por não se tratar de execução contratual de alta complexidade.

É inerente aos serviços objeto deste termo de referência a presença dos elementos de subordinação, pessoalidade e habitualidade na relação de trabalho entre os profissionais e a adjudicatária, caracterizando vínculo de emprego entre eles. Por conseguinte, fica impedida a contratação de cooperativa.

6.3.2 Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas

A contratada deverá possuir no seu quadro permanente, na data de assinatura do contrato, pelo menos 1 (um) profissional de nível superior detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica (ART), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhado de Certidão de Acervo Técnico (CAT) expedida pelo CREA, demonstrando sua aptidão por já haver sido responsável técnico por atividade pertinente e compatível em características com objeto da Licitação



**Minuta ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO
2019-0605676**

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

EQUIPE DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante
<p>_____ Marco Antonio Chaves Monteiro Mat. 10/19803</p>	<p>_____ Paulo Cesar Soares do Valle Junior Mat. 10/24103</p>
<p>Rio de Janeiro, 30 de março de 2020.</p>	